



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N.º 068/2023
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Paulo Eduardo Pinto, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a edição da Lei municipal n.º 829/2022, de 03 de março de 2022, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada;

CONSIDERANDO, o disposto na cláusula primeira do Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de Florínea, visando à implantação do Programa de Atividade Delegada, com o emprego de Policiais Militares;

CONSIDERANDO, o disposto a alínea b, do art. 1º da cláusula segunda do convênio, que determina ao Estado e ao Município que em cooperação deverão manter permanentemente uma Comissão Paritária de controle de fiscalização, composta por integrantes da PMESP e do Município, com responsabilidade de acompanhamento da execução do convênio nos níveis acordados e, primordialmente, pela solução de problemas não previstos;



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

CONSIDERANDO, o disposto a clausula 9ª do referido convênio estabelece que a Comissão Paritária será responsável por dirimir as dúvidas que eventualmente surgirem na execução do convênio, assim como as divergências e casos omissos;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no item segundo da Cláusula quarta do presente convênio, determina que Estado em Município tenham dois representantes cada, como membros da Comissão Paritária, sendo que os servidores do município deverão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo e, do Estado, será o Comandante e o Subcomandante do batalhão de Polícia Militar responsável pela área do município contemplado com a implantação da Atividade Delegada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão Paritária de Controle para acompanhamento do Convênio a ser celebrado entre Município de Florínea e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado Da Segurança Pública, composta pelos seguintes membros:

I- DO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Senhora Viviane Lopes Dib – matrícula nº 165. 849

Senhor Guilherme Bernardino Dias – matrícula nº 165.093

II. DO REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Paulo Sergio Rezende Pereira - Tenente Coronel de Polícia Militar-Comandante do 32º BPM/I

Senhor Ronny Emerson Gomes -Major de Polícia Militar – Subcomandante do 32º BPM/I



Selo Município
Amigo da Família



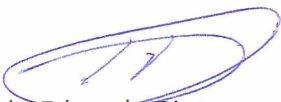
§ 1º A Presidência da Comissão Paritária de controle, fica a cargo da Senhora Viviane Lopes Dib – matrícula 165. 849, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§ 2º Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

- a) elaborar o plano de trabalho que integrará o futuro convênio;
- b) acompanhar a execução do convênio;
- c) avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminha-la ao Comandante do 32º Batalhão da Polícia Militar do Interior;
- d) conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada Militar Estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio;
- e) propor as adequações que se fizerem necessárias.


Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 09 de novembro de 2023.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br